



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3587, de 07 de julho de 2023.

EMENTA: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho da servidora, **Marli Vicente Silva**, no cargo de Servente I, matrícula nº 011230, de 44(quarenta e quatro) semanais para 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, Processo Administrativo nº 3154/2023, de acordo com a Lei nº 1678, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 07 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
 07/07/2023 14:43:12

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 07/07/2023.

Data de Publicação

A PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 10 / 07 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
 10/07/2023 11:44:05

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 10 / 07 / 20 23

SERVIDOR

Marcio Paier
 Técnico Administrativo